

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26425174/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de 5 (cinco) inscrições para o evento jurídico - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 26347378, de 05 de agosto de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--|-----------------------------|--------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | 6035 - Inscrição para curso | Serviço | 5 | 1.800,00 | 9.000,00 |
| Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 403/2025 | | | | | 9.000,00 |

CONTRATADO:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrito na CNPJ nº: 29.419.181/0001-77.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Procuradoria Geral do Município - PGM

11/2025 - 0 . 59001 . 4 . 92 . 3 . 2.3216 . 0 . 339000 (100)

Controladoria-Geral do Município - CGM

828/2025 - 0 . 80001 . 4 . 122 . 3 . 2.3360 . 0 . 339000 (100)



14/08/2025, às 00:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26425174** e o código CRC **3B9D4E9D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.178680-1

26425174v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/08/2025, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26445710** e o código CRC **CE0E8890**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.178680-1

26445710v2